220

Folha nº 01 de proc. nº 182 de 1999

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Toninho Paiva

ADELINA ... Reg. 100.406 ATM

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 04 MAI 1999
PRESIDENTE

01 - PL
01-0182/1999

PROJETO DE LEI

Institui o "Museu do Automóvel da Cidade de São Paulo", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica instituído o "Museu do Automóvel da Cidade de São Paulo", a ser implantado no Autódromo José Carlos Pace – Interlagos, vinculado à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - As despesas para execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

TONINHO PAIVA
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO
★ 04 MAI 1999 ★
- DT. 10 -

Impresso no serviço gráfico da CMSP, na quota e a pedido do Vereador